

Operador Nacional de Registro de Imóveis  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONI 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
001

LIVRO 02

**MATRÍCULA N.º 41400**

RUBRICA  
*Ataliba*

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 40, Quadra 01, Lote nº0151, situado na **VILA RESIDENCIAL A-1**, nesta Cidade, Município e Comarca, / sem benfeitorias, com a área de 606,00m2, com os limites e confrontações seguintes:- Norte, medindo 20,13ms, rumo 87º00'SE, com a Avenida 15 ; Leste, medindo 30,20ms, rumo 03º10'SW, com o lote nº172 ; Sul, medindo 20,04ms, rumo 86º53'NW, com o lote 724 e, a Oeste, medindo 30,15ms, rumo 03º00'NE, com o lote nº131.Havido pela matrícula nº38.186, Livro nº2, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, **06** de dezembro de 1990.....

**PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.....**

**AV-01/ 41400** :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício, foi cedido em área maior, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília-Brasil e Assunção-Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.395.988/--0001-35, por Contrato por Cessão sob o **REGIME DE AFORAMENTO**, assinado entre as partes na Cidade de Curitiba-Pr, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, foi efetuado em 20/06/83. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, **06** de dezembro de 1990.....

**AV-02/ 41400** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidões expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, datadas de 21/08/87 e CNDs. do IAPAS. sob nºs627766 e 627764, Série B, expedidas pela agência desta Cidade, que ficam arquivados neste ofício sob nº90/1080, **foi edificado no imóvel da presente uma construção em madeira para fins residencial com a área total construída de 119,41 m2. C - 50 VRC.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu **06** de dezembro de 1990.....MLG

**AV-03/ 41.400** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto - lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659) C-R\$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.--MLG

Documento gerado automaticamente pelo sistema de Registro de Imóveis do Brasil em 13/01/2026 10:30:19  
www.ridigital.org.br  
MATRÍCULA N.º 41400

CONTINUAÇÃO

**R-04/ 41.400** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND °37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-----MLG

E

**PARA SIMPLES CONSOLIDADO  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO**

SEGUIE